

## 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de intimação dos executados **TEKNOMAT INDÚSTRIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTENTORES PLÁSTICOS LTDA.**, **FLAVIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.725.738-94, **NIVEA MOREIRA PEDROSO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 290.330.168-93, **JOSÉ GAGLIARDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.956.308-20, e sua **cônjuge SILVANA RICCI GAGLIARDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 182.045.908-06, **ANDRÉ GAGLIARDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.526.308-60, **EUROCASH INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.445.037/0001-72. O Dr. **Eduardo Tobias de Aguiar Moeller**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO INTERCAP S.A.** em face de **TEKNOMAT INDÚSTRIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTENTORES PLÁSTICOS LTDA.** e outros - **Processo nº 0186432-07.2012.8.26.0100 - Controle nº 455/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 14/04/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 17/04/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/04/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 13/05/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do

imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 68.440 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 20 da Quadra “H” do loteamento denominado “Residencial Village Morro Alto”, situado na cidade e município de Itupeva, desta comarca com a área de 1.015,51m<sup>2</sup>, medindo 14,49m em reta de frente para a Rua Dois e mais 13,66m em curva de raio 12,00m de frente para o Balão de Retorno da Rua Dois; pelo lado direito, mede 43,70m na divisa com o lote nº 19; pelo lado esquerdo mede 42,12m na divisa com o lote nº 21 e pelos fundos mede 19,00m na divisa com parte do lote nº 08. **Consta na Av.5 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0007902-11.2012.4.03.6128, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Jundiaí/SP - TRF 3ª Região, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra EUROCASH INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.7 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EUROCASH INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. nos autos do Processo nº 0001439-56.2013.5.15.0096, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí/SP - TRT 15ª Região. **Contribuinte nº 01.27.017.0546.001-9 (conf. Av.3). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 185.980,50 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) para maio de 2018, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 317.015,45 (fevereiro/2016).

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Eduardo Tobias de Aguiar Moeller**  
**Juiz de Direito**